

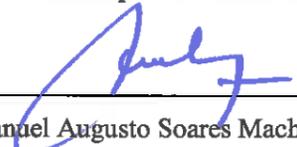


**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

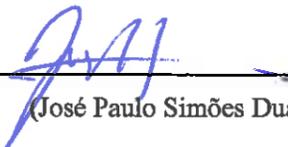
2. Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o Tribunal Administrativo competente;
3. Ao presente contrato aplica-se, subsidiariamente, o previsto no DL n.º 273/2009, de 01 de Outubro e no Código de Contratos Públicos.

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia 6 de Maio, de 2016, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

**O Município de Coimbra**

  
\_\_\_\_\_  
(Manuel Augusto Soares Machado)

**Clube do Mar de Coimbra**

  
\_\_\_\_\_  
(José Paulo Simões Duarte)



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**N.º 87/2015**



**Primeiro outorgante:** Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506415082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Augusto Soares Machado;

e

**Segundo outorgante:** Clube do Mar de Coimbra representada por José Paulo Simões Duarte, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva n.º 503 962 970, com sede na Av. Inês de Castro – Centro Náutico do Parque Verde- Pav. C – 3040-267 Coimbra, adiante designada por Entidade;

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro; alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Edital n.º 90/2014 da Câmara Municipal de Coimbra, de 10 de outubro e em execução da Informação n.º 246/DDJ/2015, de 03.11.2015 (SGD n.º 40.952), aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 09/11/2015 (deliberação n.º 1780), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objecto do contrato**

Constitui objeto do presente Contrato-Programa apoiar no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto 2014/2015, nas seguintes áreas:

- c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste;
- g) Reconhecimento da Formação Desportiva;
- h) Confirmação da Prestação Desportiva;

Departamento de Administração Geral
GABINETE DE CONTRATOS
N.º Ordem: <u>457/2016</u>
N.º de Fols.: <u>8</u> / N.º Pág.: <u>11</u>
Data: <u>11/05/2016</u>
Assin.: <u>K</u>
O Oficial Público



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### Cláusula 2.ª

#### Apoio Financeiro

Na prossecução objeto descrito na cláusula 1ª o Município de Coimbra concede apoio financeiro à Entidade, através das seguintes áreas:

- c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste, no montante de 75,00€ (setenta e cinco euros);
- g) Reconhecimento da Formação Desportiva, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);
- h) Confirmação da Prestação Desportiva, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);

### Cláusula 3.ª

#### Obrigações do Município

Constituem obrigações do Município de Coimbra, atribuição de um apoio financeiro ao abrigo das alíneas c), g) e h) da Cláusula 2ª, no montante total de 575,00€ (quinhentos e setenta e cinco euros);

### Cláusula 4.ª

#### Obrigações da Entidade

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até à data de vigência do presente contrato;
2. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;
3. Em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante deverá ser colocado o logotipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra.

### Cláusula 5.ª

#### Programa de Desenvolvimento Desportivo

Constituem anexos do presente contrato-programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2014/2015.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### Cláusula 6.ª

#### Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

### Cláusula 7.ª

#### Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, decorrendo o seu período de vigência até ao final do ano de 2015.

### Cláusula 8.ª

#### Revisão do Contrato-Programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do DL 273/2009, de 1 de outubro.

### Cláusula 9.ª

#### Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a Entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

### Cláusula 10.ª

#### Publicitação do Apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 da Ministra das Finanças, datado de 24 de janeiro.

### Cláusula 11.ª

#### Disposições finais

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei;

## Programa de Desenvolvimento Desportivo 2014/2015

O Programa de Desenvolvimento Desportivo do Clube do Mar de Coimbra, visa promover e estimular a prática da Vela Desportiva, tomando parte em todas as etapas desde a iniciação/instrução inicial, prática regular e acesso à competição de âmbito regional, nacional e internacional.

Assim, visa o Clube do Mar de Coimbra realizar trabalho de formação desportiva com o seguinte enquadramento:

### a) Descrição e caracterização específica das actividades a realizar

Tendo em conta a necessidade de formar um corpo de praticantes desde a iniciação, o objectivo é continuar a atrair à prática da vela os mais jovens desde os 8/9 anos de idade, dando formação em classe Optimist durante cerca de 4/5 anos. Este espaço de tempo é necessário para, após cerca de 1 ano de iniciação, passar à competição pelo escalão "P" (Competição para iniciados entre "Escolas de Vela" dos diversos Clubes Federados), passando à competição federada regular nas PCR (Provas do Campeonato Regional), nos escalões "B" e "A" e obter apuramento para disputa do Campeonato Nacional.

Dando continuidade à formação da classe Optimist, os velejadores passam a integrar a Classe Laser, sendo necessário intensificar a participação em competições pelos escalões Juvenil e Júnior. Objectiva-se a regular presença em competição federada nas Provas do Campeonato Regional e Nacional e se possível, obter apuramento para disputa do Campeonato Europeu.

Porém a acção de ensino do Clube, não se esgota nas camadas jovens e também ao nível Sénior e de Masters (atletas acima de 40 anos) o Clube tem efectuado trabalho e projecta intensificá-lo, com a utilização da embarcação da Escola de Vela no ensino da vela de cruzeiro.

### b) Justificação do Programa

O presente programa, e as linhas estratégicas pensadas, visam acima de tudo o desenvolvimento da Vela ligeira, quer em actividades de Lazer quer de Competição.

Todo o investimento feito na participação nas variadas competições oficiais e não oficiais, com elevados custos associados nomeadamente ao transporte, estadia e alimentação das equipas, visam o desenvolvimento técnico-tático dos jovens velejadores que precisam de competir e estar presentes nas principais provas nacionais e nas de carácter internacional.

A aposta na construção do Centro de Vela de Mar, sito nas instalações do Porto de recreio da Figueira da Foz, é fundamental para dar o necessário apoio e suporte a:

1. Actividade regular de Treino no mar – neste momento, e face às condições de assoreamento do rio Mondego em Coimbra, é impossível o treino em condições de segurança, que garanta a preservação dos equipamentos e embarcações, e que se aproxime sequer das condições físicas presentes nas competições regionais e nacionais. O treino de mar, e no estuário do rio Mondego, na Figueira da Foz, é de alguns anos a esta parte, vital para o desenvolvimento das nossas equipas, para as dotar das necessárias e imprescindíveis competências técnicas e físicas, para poderem competir com os velejadores dos outros clubes.
2. Organização de eventos e competições - a existência desta estrutura física vai permitir também a organização de eventos e competições desportivas de Vela, pois estão criadas as condições para receber outras equipas e clubes. Nesta perspectiva o clube tem vindo a organizar provas oficiais do calendário regional (classe Laser, 420 e Cruzeiros).
3. Atividades de carácter social - finalmente, estarão asseguradas as condições para permanência e convívio dos seus associados e convidados, podendo assim assegurar-se o crescimento pretendido no que se refere ao número e presença ativa de associados.

#### c) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa

Espera-se que o Clube tenha a possibilidade de entrar com equipas de competição nas provas de vela nos escalões seguintes:

Infantis:	Classe Optimist
Juvenis:	Classe Optimist e Laser
Juniores:	Classe Laser, e Snipe
Seniores:	Classe Laser, Vaurien e Cruzeiros
Masters:	Classe Laser, Snipe, Vaurien e Cruzeiros

Para além da presença já referida em competições Regionais, Nacionais e Internacionais, a prática desportiva regular consistirá, como tem acontecido, em treinos semanais ao Sábado das 10:00h às 18:00h e Domingo das 14:00h às 18:00h. Treinos que terão lugar em Coimbra, na época em que tal é possível (Maio a Setembro) e maioritariamente, no Centro de Vela da Figueira da Foz para a restante época, onde o treino de competição no mar é necessário.

Prevê-se até ao final de 2015 a existência de cerca de 45 praticantes, com idade igual ou inferior a 18 anos e 25 praticantes com idade superior.

Prevê-se ainda que até ao final de 2015, estejam cerca de 120 inscritos na Federação Portuguesa de Vela, como praticantes federados de competições oficiais e com seguro desportivo.

**d) Previsão de custos e das necessidades de financiamento público (cronogramas)**

Prevê-se que o investimento seja o que consta na tabela seguinte + IVA.

<b>Despesa</b>	<b>Total</b>
Reparação de 4 Optimist	5.000,00 €
Reparação de um Laser	1.000,00 €
Aquisição de 4 embarcações Optimist	8.500,00 €
Velas e material de aparelho	1.500,00 €
Colocação de cobertura no estacionamento de Coimbra	3.500,00 €
Aquisição de 1 embarcação pneumática para apoio a treinos	3.500,00 €
Mangueiras, carrinhos de cais e material diverso para apoio	1.500,00 €
Atrelado para transporte de barcos	2.500,00 €
Reparação da carrinha do Clube	2.650,00 €
Electricidade, água	450,00 €
<b>Total</b>	<b>30.100,00 €</b>

<b>Infraestruturas do Centro de Vela da Figueira da Foz</b>	<b>Total</b>
Contentor- armazém para Laser (substituição do velho)	2.000,00 €
Contentor-armazém para Optimist (substituição do velho)	2.000,00 €
Coberto para abrigo de embarcações	4.500,00 €
Pavimentação do espaço (deck em madeira)	3.000,00 €
Máquinas e ferramentas diversas	2.450,00 €
Mobiliário	2.000,00 €
Ocupação de terraços portuários	2.750,00 €
Electricidade, água	450,00 €
<b>Total</b>	<b>19.150,00 €</b>

**Total de despesa/investimento previstos em 2014/15: 49.250,00 €**

**e) Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana**

1. Grau de autonomia financeira

O Clube procura financiar-se aproveitando todas as fontes de entrada de fundos. Nomeadamente receitas provenientes de quotas de associados e mensalidades dos atletas. Outros apoios conseguem-se de entidades privadas (Bettertech, Águas do Mondego, Lugrade) através de patrocínios publicitários.

Também se candidata anualmente o Clube ao subsídio atribuído pelo Porto da Figueira da Foz às colectividades que efectuem trabalho de formação e competição de vela ou outras actividades náuticas.

2. Autonomia técnica



O Clube do Mar é tecnicamente autónomo tendo um Corpo Técnico que cumpre a legislação em vigor (Treinador Nível II como responsável técnico da Escola de Vela; Treinadores Nível I como treinadores das equipas de formação; Licenciados em Educação Física na Gestão Desportiva do Clube).

**Treinadores:**

Esmeralda Rebelo – Licenciada em Educação Física – Treinadora Grau I.

Nuno Costa – Categoria: Sénior – Treinador Grau II.

Pedro Miguel Campos Pimentel – Treinador Grau I

António Portas de Almeida – Licenciado em Educação Física

**Apoiados pelos velejadores federados:**

Diogo Gameiro – Categoria: Sénior.

Paulo Duarte – Categoria: Master.

Bruno Carvalho – Categoria: Sénior;

Dispõe ainda o Clube de colaboração regular de médicos seus associados que dão apoio à actividade.

3. Autonomia material

Embarcações de ensino da vela em vários escalões e classes (Optimist; Laser; Cruzeiro). No entanto o estado de degradação de todo o parque vem-se acentuando e a breve prazo, poderá por em causa a plenitude da prática e da formação planeada.

Embarcações pneumáticas de apoio à prática, que para além de serem em número insuficiente, apresentam sinais de evidente desgaste, causando repetidas e onerosas reparações, tanto nos motores como nos cascos e partes pneumáticas.

O material circulante (atrelados) tem também já um tempo de uso prolongado. De igual forma a viatura de transporte de atletas e embarcações, está a apresentar rápidos sinais de desgaste.

O Clube detém actualmente 2 embarcações da classe Optimist, 2 embarcações da classe L'Équipe em estado de quase inutilidade, 1 da classe Laser, 2 da classe Snipe (muito degradadas), 1 da classe 470 (sem poder ser utilizada) e 2 da classe Cruzeiros. Todas estas embarcações continuam a necessitar de reparação para entrarem em utilização normal.

Relativamente às infra-estruturas físicas, o CMC possui o Pavilhão C sito no Centro Náutico do Parque Verde, junto ao qual existe um espaço de estacionamento.

Nas instalações do Pavilhão são asseguradas neste momento funções de carácter social, administrativo e desportivo (instalações balneares, aulas teóricas e arrecadação – ferramenta diversa, palamenta e algumas embarcações).

O espaço exterior vedado desempenha fundamentalmente a função de estacionamento da maior parte das restantes embarcações. Este parque, para além de ser manifestamente insuficiente para a recolha de todas as embarcações e atrelado não está devidamente coberto, ficando deste modo as embarcações sujeitas às condições meteorológicas adversas que aceleram o seu estado de degradação. Não tendo sido ainda possível fazê-lo, prevê-se neste projecto a cobertura do mesmo.

Igualmente utilizado pelo Clube e a partir de Julho de 2010, o Centro de Vela da Figueira da Foz carece de constantes melhoramentos e beneficiação.



As instalações cobertas são constituídas por uma sala para sócios onde decorrem funções de carácter social, administrativo e desportivo (aulas teóricas), dois balneários (masculino e feminino) e arrecadação no sótão – ferramenta e utensílios diversos).

O espaço exterior vedado desempenha fundamentalmente a função de estacionamento das embarcações. Este parque, para além de ser manifestamente insuficiente para a recolha de todas as embarcações e atrelados não está devidamente coberto, ficando deste modo as embarcações sujeitas às condições meteorológicas adversas que aceleram o seu estado de degradação. Não tendo sido ainda possível fazê-lo, prevê-se neste projecto o aumento da área coberta do mesmo.

#### 4. Autonomia humana

O Clube do Mar tem os seus Corpos Sociais constituídos e activos, bem como efectua pagamento regular de prestação de serviços de contabilidade e de limpeza.

#### f) Identificação de entidades associadas à gestão e execução do programa

O Porto da Figueira da Foz através do Protocolo de ocupação dos terraplenos portuários onde se situa o Centro de Vela, é uma entidade que de forma continuada e activa, permite manter as condições logísticas para a gestão e execução do programa de desenvolvimento desportivo.

No entanto este apoio de disponibilização de terraplenos, tem custos associados de ocupação que o Clube tem regularmente que saldar e que se situam entre os 2.500 € e os 3.000 € anuais.

#### g) Relação de complementaridade com outros programas

Sem relação.

#### h) Calendário e prazo global de execução do programa

O prazo global de execução do programa coincide com a época desportiva regular que tem início a 1 de Outubro e termina dia 30 de Setembro do ano seguinte.

#### i) Destino dos bens adquiridos / construídos (anexo planta do Centro de Mar)

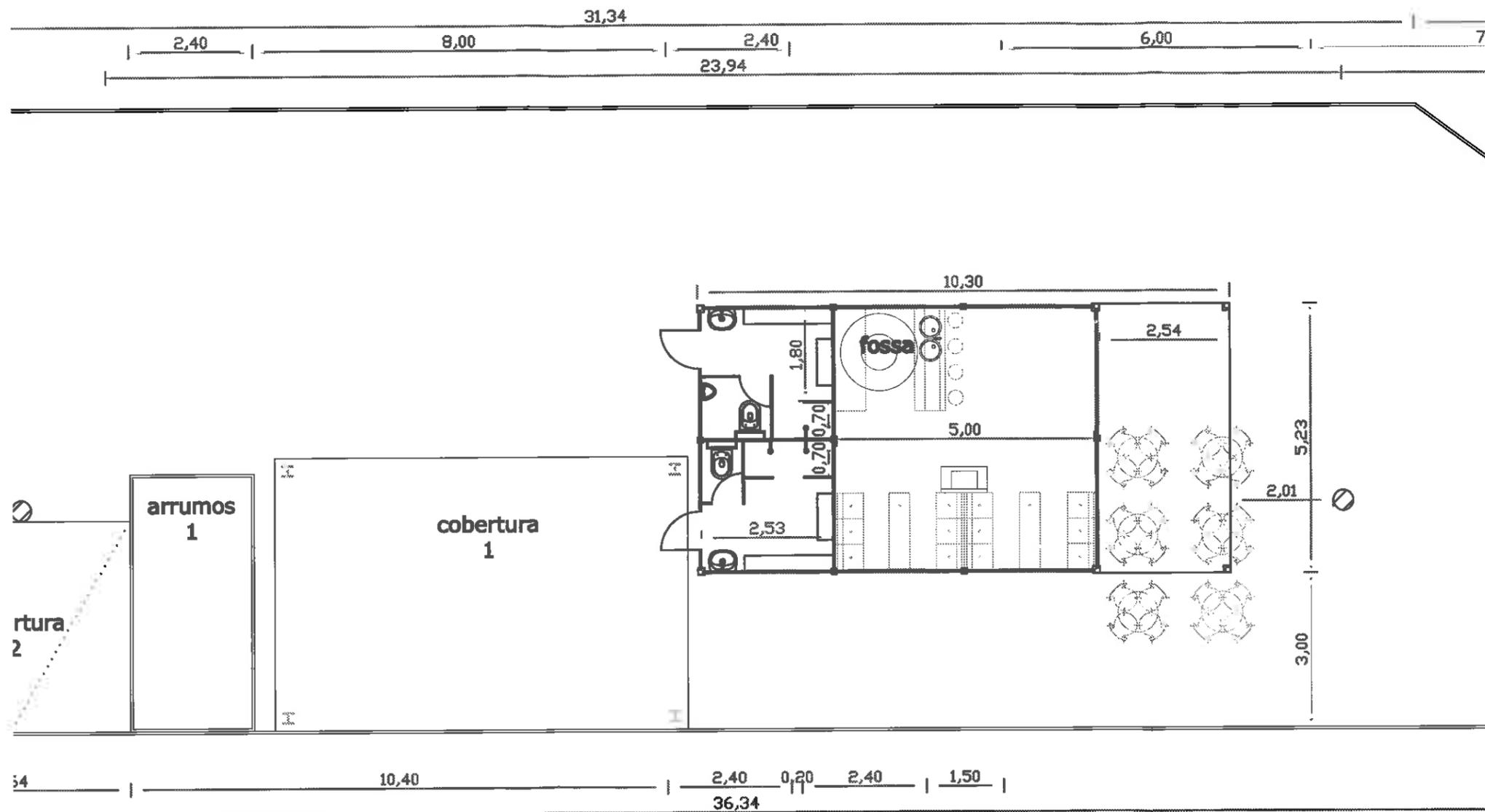
Todos os bens adquiridos são para uso e utilização exclusiva do Clube e dos seus atletas e praticantes federados e não federados.

Coimbra, 20 de Outubro de 2015



José Paulo Simões Duarte  
Presidente da Direcção

**ANEXO I**  
**CENTRO DE VELA DA FIGUEIRA DA FOZ**  
**Ver planta/desenho técnico anexa**



coo com contadores de água e electricidade

de electricidade

▬ Tubagem para linha de electricidade em manga vermelha de 50mm

▭ Caixa de derivação